



ADITIVO 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2025.

O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, na cidade de Ernestina/RS, com CNPJ nº 92.406.180/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ODIR JOÃO BOEHM, ora denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, por outro lado a empresa **ILO BONFANTE JUNIOR ARBITROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.952.564/0001-64, com sede na Rua Senador Salgado Filho, nº 810, bairro Petrópolis, na cidade de Passo Fundo/RS, ora em diante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo de Contrato de prestação de serviços, devidamente autorizado pelo **Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2025**, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1.

De conformidade com o art. 125 da Lei 14.133/2021, fica aditado as quantidade de jogos, conforme relação abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	07	UN	Serviços de arbitragem para jogos do campeonato de futebol 7	R\$ 270,00	R\$ 1.890,00
					Total: R\$ 1.890,00

2.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não abrangidas ou atingidas no presente instrumento.

3.

E, por assim terem justo e contratado, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Ernestina, 21 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ERNESTINA
ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

ILO BONFANTE JUNIOR ARBITROS
Contratada